

Resolução nº : 2247/2002  
Protocolo nº : 526061/01  
Origem : MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
Interessado : MOACIR ALVES DE ALMEIDA  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 521/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1285/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente